



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.321 /2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.587/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva **CAMILA BELTRÃO NAVES**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.581/2009, a gratificação no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe funções de maior complexidade no cargo de Monitora de Programas.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal realizar as anotações pertinentes na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Santo Antônio do Amparo, 04 de outubro de 2021.

Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

